



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

CONTRATO Nº 02/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAÍ RS E GEOEMB SOLUÇÕES GEOLÓGICAS LTDA NA FORMA QUE SEGUE:

Que fazem, o MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob nº 876.129.41/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, e GEOEMB SOLUÇÕES GEOLÓGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.694.446/0001-76, com sede na Rua Miraguai, nº 645, em Três Passos RS, cep: 98.600-000, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. EDUARDO KUHBLANKENHEIM, inscrito no CPF sob o nº 024.058.640-96, doravante denominado CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade: Contratação de profissional, conforme convênio: FPE nº 5313/2024 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA RS.

Item 01- Contratação de serviço de geólogo para construção de poço tubular profundo na Linha São Pedro conforme termo de convênio nº 5313/2024 nº 24/1700-0001122-1. Os projetos deverão ser compostos por: estudo de locação com as coordenadas geográficas do ponto de locação do poço com art; termo de referência para perfuração e construção; acompanhamento e fiscalização da execução, atestar o recebimento provisório e definitivo da obra, registro fotografico do local; caso o poço seja improdutivo deverá ser tamponado, com projeto respectivo e ser cadastrado no siout, emitir laudo do recebimento provisório e definitivo e demais documentação necessária para execução do convênio.

CLAUSULA SEGUNDA DO PREÇO: O valor total a ser pago para a contratada é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), para a realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão às contas da seguinte rubrica:

1074.

339039. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 05 dias úteis após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário informado pela contratada com a apresentação da respectiva nota fiscal, podendo ser deduzidos os devidos encargos legais.

Obrigatório informar a RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA na nota fiscal, exceto se a empresa for SIMPLES, MEI ou Isenta (colocar a Lei que ampara a isenção).

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES E MULTA: Se a CONTRATADA (o) não satisfizer os compromissos assumidos serão aplicadas as seguintes penalidades:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Iraí, 12 de janeiro de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
PREFEITO MUNICIPAL

**GEOEMB SOLUCOES
GEOLOGICAS**

LTDA:43694446000176

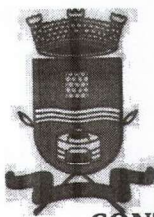
Assinado de forma digital por
GEOEMB SOLUCOES GEOLOGICAS
LTDA:43694446000176

Dados: 2026.01.15 11:22:14 -03'00'

GEOEMB SOLUÇÕES GEOLÓGICAS LTDA
CONTRATADA

Osmar José Pereira
ASSESSORIA JURÍDICA

Testemunhas 1-
2-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

CONTRATO Nº 02/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IRAÍ RS E GEOEMB SOLUÇÕES GEOLÓGICAS LTDA NA FORMA QUE SEGUE:

Que fazem, o MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 876.129.41/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, e GEOEMB SOLUÇÕES GEOLÓGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.694.446/0001-76, com sede na Rua Miraguai, nº 645, em Três Passos RS, cep: 98.600-000, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. EDUARDO KUHL BLANKENHEIM, inscrito no CPF sob o nº 024.058.640-96, doravante denominado CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade: Contratação de profissional, conforme convênio: FPE nº 5313/2024 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA RS.

Item 01- Contratação de serviço de geólogo para construção de poço tubular profundo na Linha São Pedro conforme termo de convênio nº 5313/2024 nº 24/1700-0001122-1. Os projetos deverão ser compostos por: estudo de locação com as coordenadas geográficas do ponto de locação do poço com art; termo de referência para perfuração e construção; acompanhamento e fiscalização da execução, atestar o recebimento provisório e definitivo da obra, registro fotografico do local; caso o poço seja improdutivo deverá ser tamponado, com projeto respectivo e ser cadastrado no siout, emitir laudo do recebimento provisório e definitivo e demais documentação necessária para execução do convênio.

CLAUSULA SEGUNDA DO PREÇO: O valor total a ser pago para a contratada é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), para a realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão às contas da seguinte rubrica:

1074.

339039. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 05 dias úteis após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário informado pela contratada com a apresentação da respectiva nota fiscal, podendo ser deduzidos os devidos encargos legais.

Obrigatório informar a RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA na nota fiscal, exceto se a empresa for SIMPLES, MEI ou Isenta (colocar a Lei que ampara a isenção).

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES E MULTA: Se a CONTRATADA (o) não satisfazer os compromissos assumidos serão aplicadas as seguintes penalidades:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Iraí, 12 de janeiro de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
PREFEITO MUNICIPAL

**GEOEMB SOLUCOES
GEOLOGICAS**

LTDA:43694446000176

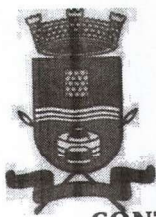
Assinado de forma digital por
GEOEMB SOLUCOES GEOLOGICAS
LTDA:43694446000176

Dados: 2026.01.15 11:22:14 -03'00'

GEOEMB SOLUÇÕES GEOLÓGICAS LTDA
CONTRATADA

Osmar José Pereira
ASSESSORIA JURÍDICA

Testemunhas 1-
2-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

CONTRATO Nº 02/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IRAÍ RS E GEOEMB SOLUÇÕES GEOLÓGICAS LTDA NA FORMA QUE SEGUE:

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE IRAÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 876.129.41/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, e **GEOEMB SOLUÇÕES GEOLÓGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.694.446/0001-76, com sede na Rua Miraguai, n.º 645, em Três Passos RS, cep: 98.600-000, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. **EDUARDO KUHL BLANKENHEIM**, inscrito no CPF sob o n.º 024.058.640-96, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade: Contratação de profissional, conforme convênio: FPE nº 5313/2024 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA RS.

Item 01- Contratação de serviço de geólogo para construção de poço tubular profundo na Linha São Pedro conforme termo de convênio nº 5313/2024 nº 24/1700-0001122-1. Os projetos deverão ser compostos por: estudo de locação com as coordenadas geográficas do ponto de locação do poço com art; termo de referência para perfuração e construção; acompanhamento e fiscalização da execução, atestar o recebimento provisório e definitivo da obra, registro fotografico do local; caso o poço seja improdutivo deverá ser tamponado, com projeto respectivo e ser cadastrado no siout, emitir laudo do recebimento provisório e definitivo e demais documentação necessária para execução do convênio.

CLAUSULA SEGUNDA DO PREÇO: O valor total a ser pago para a contratada é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), para a realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão às contas da seguinte rubrica:

1074.

339039. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 05 dias úteis após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário informado pela contratada com a apresentação da respectiva nota fiscal, podendo ser deduzidos os devidos encargos legais.

Obrigatório informar a **RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** na nota fiscal, exceto se a empresa for SIMPLES, MEI ou Isenta (colocar a Lei que ampara a isenção).

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES E MULTA: Se a **CONTRATADA (o)** não satisfazer os compromissos assumidos serão aplicadas as seguintes penalidades:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Iraí, 12 de janeiro de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
PREFEITO MUNICIPAL

GEOEMB SOLUCOES
GEOLOGICAS

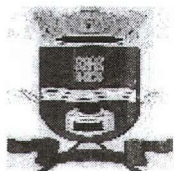
LTDA:43694446000176

Assinado de forma digital por
GEOEMB SOLUCOES GEOLOGICAS
LTDA:43694446000176
Dados: 2026.01.15 11:22:14 -03'00'

GEOEMB SOLUÇÕES GEOLÓGICAS LTDA
CONTRATADA

Osmar José Pereira
ASSESSORIA JURÍDICA

Testemunhas 1-
2-



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI
RUA VALZUMIRO DUTRA, 161
CNPJ 87.612.941/0001-64
SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO Nº 4/2026

DATA: 07/01/2026	TIPO DE COMPRA	☐ MATERIAIS	☒ SERVIÇOS	☐ OBRAS
------------------	----------------	------------------------------------	--	--------------------------------

OBJETO - ESPECIFICAÇÃO - JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CONFORME CONVÊNIO FPE Nº 5313/2024 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RS;

SOLICITANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA

OBSERVAÇÕES DO SETOR DE COMPRAS

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Há Previsão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO / ASSESSORIA JURÍDICA

☒ DISPENSA DE LICITAÇÃO - BASE LEGAL

JUSTIFICATIVA:

☐ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - BASE LEGAL

☐ ABERTURA DE LICITAÇÃO - Dispensa

ORDENADOR DE DESPESAS AUTORIZA

☒ DISPENSA DE LICITAÇÃO

☐ ASSESSORIA JURÍDICA

☐ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

☐ ABERTURA DE LICITAÇÃO

Três Passos/RS, 17 de dezembro de 2025.

REF. 068/2025

Segue, através desta, proposta comercial visando atender à solicitação referente a Estudos Hidrogeológicos para locação de 1 (hum) Poço Tubular Profundo no Município de Iraí/RS

1.1. Projeto e Estudo Hidrogeológico

- 1.1.1. Estudo Prévio;
- 1.1.2. Vistoria in loco;
- 1.1.3. Locação de Poço Tubular Profundo;
- 1.1.4. Termo de referência para perfuração do poço tubular;
- 1.1.5. Relatório Hidrogeológico de Locação de Poço Tubular Profundo contemplando:
 - Locação;
 - Perfil Geológico;
 - Perfil Construtivo (conforme NBR ABNT);

1.2. Acompanhamento da perfuração do poço tubular profundo;

1.3. Relatório final de perfuração;

1.4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelos serviços prestados;

2. VALORES:

2.1. Pela contratação dos serviços descritos neste documento foi orçado o valor de **R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)**.

3. PRAZOS E ENTREGA DO PRODUTO:

3.1. Previsão de início dos serviços: a combinar;

3.2. Execução do serviço de campo: 1 (hum) dia;

3.3. Prazo de entrega: 12 (doze) dias úteis após a atividade de campo;

4. ENCARGOS DA CONTRATANTE:

4.1. Acompanhamento de um funcionário da administração pública na região/localidade onde se tem interesse da perfuração de poço tubular;

5. ENCARGOS DA CONTRATADA:

5.1. Fornecer projeto dos serviços executados, apresentando em formato digital (PDF);

5.2. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

6. VALIDADE DA PROPOSTA: 10 (dez) dias



Eduardo Kuhl Blankenheim

Geólogo

CREA RS 225722

GeoEmb Soluções Geológicas Ltda.
43.694.446/0001-76

GEOEMB SOLUCOES
GEOLOGICAS
LTDA:43694446000176

Assinado de forma digital por
GEOEMB SOLUCOES GEOLOGICAS
LTDA:43694446000176
Dados: 2025.12.19 13:22:58 -03'00'

GEOEMB SOLUÇÕES GEOLÓGICAS LTDA.

Geól. Eduardo Kuhl Blankenheim – CREA RS – 225722/ CREA SC - 179943-7 eduardokbgeologia@gmail.com
(51) 98332.9191 (55) 99647.5310

BRAZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ 50.771.768/0001-37
CREA PJ RS 262285
Trav. Selvino Luiz Argenta - nº20
Centro, Palmitinho - RS



SOLICITANTE: **MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS**

ASSUNTO: **ESTUDOS TÉCNICOS E PROJETO PARA PERFURUÇÃO E
CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO.**

ENDEREÇO: **MUNICÍPIO DE IRAÍ- RS**

ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	- Estudo e elaboração de projeto com estudo de locação; - Elaboração de Projeto de Perfuração; - Elaboração de Termo de Referência; - Fiscalização e execução da Obra; - Emissão de Relatório Final - Emissão de ART;	R\$3.000,00	R\$3.000,00
TOTAL			R\$3.000,00

Palmitinho-RS 16 de Dezembro de 2025

GIRLEI BRAZ DE
SOUZA:0222286601
4

Assinado de forma digital por
GIRLEI BRAZ DE
SOUZA:02222866014
Dados: 2025.12.16 12:09:45 -03'00'

GIRLEI BRAZ DE SOUZA
BRAZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ 50.771.768/0001-37

Proposta nº 2055 – 18/12/2025

Estudos Técnicos e Projeto para Perfuração e Construção de Poço Tubular Profundo

1. DADOS DA CONTRATANTE

Nome Empresarial	MUNICIPIO DE IRAI
CNPJ	87.612.941/0001-64
Endereço Comercial	Rua Valzumiro Dutra, 161 – Centro – Iraí – RS – CEP 98.460-000
Endereço da Obra	Iraí – RS – CEP 98.460-000

2. ATIVIDADES CONTEMPLADAS NA PROPOSTA

É com muita satisfação que a **Geostaff – Geologia e Meio Ambiente** vem, através desta, apresentar proposta comercial visando atender à solicitação referente à estudos e elaboração de projeto com estudo de locação de poço, elaboração de projeto de perfuração, elaboração de termo de referência para perfuração e construção, acompanhamento e fiscalização da contratação da empresa perfuradora e da obra, elaboração de laudo de conclusão do poço e emissão de ART.

3. INVESTIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

Pela contratação das atividades elencadas no **item 2**, foi orçado o valor total de **R\$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais), a ser pago via transferência bancária após emissão da nota fiscal.

4. PRAZOS

- 4.1. Previsão de início do trabalho: **imediato / a combinar;**
- 4.2. Previsão máxima de duração da etapa de campo: **até 02 dias;**
- 4.3. Previsão de entrega dos documentos técnicos: **até 10 dias úteis após a conclusão das atividades de campo, mas conforme a necessidade da contratante poderá ser antecipada;**
- 4.4. Validade da proposta: 20 dias úteis;
- 4.5. Caso haja necessidade de fornecer documentação de pessoal para o início do trabalho, favor informar com, no mínimo, 10 dias úteis de antecedência.

5. ENCARGOS DA CONTRATANTE

- 5.1. Disponibilizar um funcionário da administração pública para acompanhamento no dia da inspeção no local onde se tem interesse da perfuração de poço tubular.

6. ENCARGOS DA CONTRATADA

- 6.1. Fornecer projeto das atividades executadas, a ser apresentado em formato digital (PDF);
- 6.2. Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica, sendo seu recolhimento um encargo da contratada.

Atenciosamente,

GEOSTAFF SERVIÇOS GEOLÓGICOS, GEOTÉCNICOS E AMBIENTAIS LTDA

CNPJ 35.511.926/0001-26
CREA-RS 242706 | CREA-SC 188669-5

GEOSTAFF
SERVICOS
GEOLOGICOS
GEOTECNICOS E
AMBIEN:355119260
00126

Assinado de forma digital
por GEOSTAFF SERVICOS
GEOLOGICOS
GEOTECNICOS E
AMBIEN:35511926000126
Dados: 2025.12.18
12:02:49 -03'00'

PORTO ALEGRE/RS – FLORIANÓPOLIS/SC – CURITIBA/PR

Geólogo Gabriel Soccol - CREA-RS 215455 | CREA-SC 140995-7

51 98902 9929 | 48 99838 3838 | 48 99119 3808

gsoccol@geostaff.com.br

Autorizo a realização do trabalho acima mencionado e concordo com as informações que constam nesta proposta:

Aceite em: __ / __ / __

(Carimbo e Assinatura da Empresa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 07.01.2026.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Com base no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

O município de Iraí -RS com sede na Rua Vazulmiro Dutra, 161, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VOLMIR JOSE BIELSKI, torna público que tem interesse no CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CONFORME CONVÊNIO FPE Nº 5313/2024 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RS;

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 12 de janeiro de 2025 às 12hs.

O Termo de referência da contratação encontra-se disponível nos anexos desta Publicação. A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações sito Rua Vazulmiro Dutra, 161, centro ou pelo e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

Município de IRAÍ-RS

Setor de Licitações

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 11.317, de 2022).

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CONFORME CONVÊNIO FPE Nº 5313/2024 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RS;

Contratação de serviço de geólogo para construção de poço tubular profundo na Linha São Pedro conforme termo de convênio nº 5313/2024 nº 24/1700-0001122-1. Os projetos "deverão ser compostos por: estudo de locação com as coordenadas geográficas do ponto de locação do poço com ART; termo de referência para a perfuração e construção: acompanhamento e fiscalização da execução da execução, atestar o recebimento provisório e definitivo de obra; registro fotográfico do local; caso o poço de improdutivo deverá ser tamponado, com projeto respectivo e ser cadastrado no siout, emitir laudo do recebimento provisório e definitivo e demais documentação necessária para a execução do convênio.

Valor de Referencia máximo: R\$ 2.900,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. De acordo com a justificativa apresentada, se faz necessário devido demandas do convênio.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI - RS**

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor da Processo de Contratação Direta é o estipulado. Entretanto, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do Orçamento em vigor.

1074-339039.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço unitário.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

8.1. A entrega do produto será diretamente no setor de planejamento.

9. DO RECEBIMENTO

O recebimento será após entrega, conforme recursos/ liberação do convênio.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, após o fechamento do mês;

10.2. O pagamento ocorrerá após entrega.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI - RS**

11 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2. REGULARIDADE FISCAL:

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

11.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

11.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

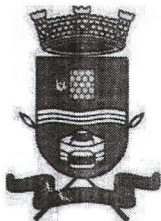
11.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

11.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

11.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.4 Comprovação de responsável técnico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS

11. **OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.**

Iraí, 07 de janeiro de 2026.


VOLMIR JOSE BIELSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Segue, através desta, proposta comercial visando atender à solicitação referente a Estudos Hidrogeológicos para locação de 1 (hum) Poço Tubular Profundo no Município de Iraí/RS

1.1. Projeto e Estudo Hidrogeológico

- 1.1.1. Estudo Prévio;
- 1.1.2. Vistoria in loco;
- 1.1.3. Locação de Poço Tubular Profundo;
- 1.1.4. Termo de referência para perfuração do poço tubular;
- 1.1.5. Relatório Hidrogeológico de Locação de Poço Tubular Profundo contemplando:
 - Locação;
 - Perfil Geológico;
 - Perfil Construtivo (conforme NBR ABNT);

- 1.2. Acompanhamento da perfuração do poço tubular profundo;
- 1.3. Relatório final de perfuração;
- 1.4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelos serviços prestados;

2. VALORES:

- 2.1. Pela contratação dos serviços descritos neste documento foi orçado o valor de **R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)**.

3. PRAZOS E ENTREGA DO PRODUTO:

- 3.1. Previsão de início dos serviços: a combinar;
- 3.2. Execução do serviço de campo: 1 (hum) dia;
- 3.3. Prazo de entrega: 12 (doze) dias úteis após a atividade de campo;

4. ENCARGOS DA CONTRATANTE:

- 4.1. Acompanhamento de um funcionário da administração pública na região/localidade onde se tem interesse da perfuração de poço tubular;

5. ENCARGOS DA CONTRATADA:

- 5.1. Fornecer projeto dos serviços executados, apresentando em formato digital (PDF);
- 5.2. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

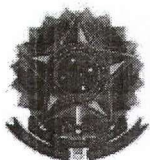
6. VALIDADE DA PROPOSTA: 10 (dez) dias

GEOEMB SOLUCOES
GEOLOGICAS
LTDA:4369444600017
6

Assinado de forma digital por
GEOEMB SOLUCOES
GEOLOGICAS
LTDA:43694446000176
Data: 2026.01.15 11:25:14
+03'00'



Eduardo Kuhl Blankenheim
Geólogo
CREA RS 225722
GeoEmb Soluções Geológicas Ltda.
43.694.446/0001-76



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEOEMB SOLUCOES GEOLOGICAS LTDA
CNPJ: 43.694.446/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:03 do dia 07/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2026.

Código de controle da certidão: **5483.BC8E.40AA.0CB6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GEOEMB SOLUÇÕES GEOLOGICAS LTDA CNPJ: 43694446000176

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: GEOEMB SOLUÇÕES GEOLOGICAS LTDA inscrito no CPF/CNPJ: 43694446000176

End. do Cont.: MIRAGUAI, 645 - Bairro CENTRO - Apto. 302 - CEP 98600000

Código de Controle

CW8PM3VPBAKNBPR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Três Passos (RS), 07 de Janeiro de 2026

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.694.446/0001-76
Razão Social: GEOEMB SOLUCOES GEOLOGICAS LTDA
Endereço: RUA MIRAGUAI 645 APT 302 / CENTRO / TRES PASSOS / RS / 98600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2025 a 28/01/2026

Certificação Número: 2025123004325691639170

Informação obtida em 07/01/2026 09:30:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **43.694.446/**

Certificamos que, aos **07 dias do mês de JANEIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 7/3/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38986206**
Autenticação: **49407770**





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GEOEMB SOLUCOES GEOLOGICAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100312086

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

TRES PASSOS

Local

23 Setembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209168311 em 29/09/2021 da Empresa GEOEMB SOLUCOES GEOLOGICAS LTDA, CNPJ 43694446000176 e protocolo 213330636 - 23/09/2021. Autenticação: 428D839A0A870FC511BE456AF40155CB7DB335E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/333.063-6 e o código de segurança 7XhL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



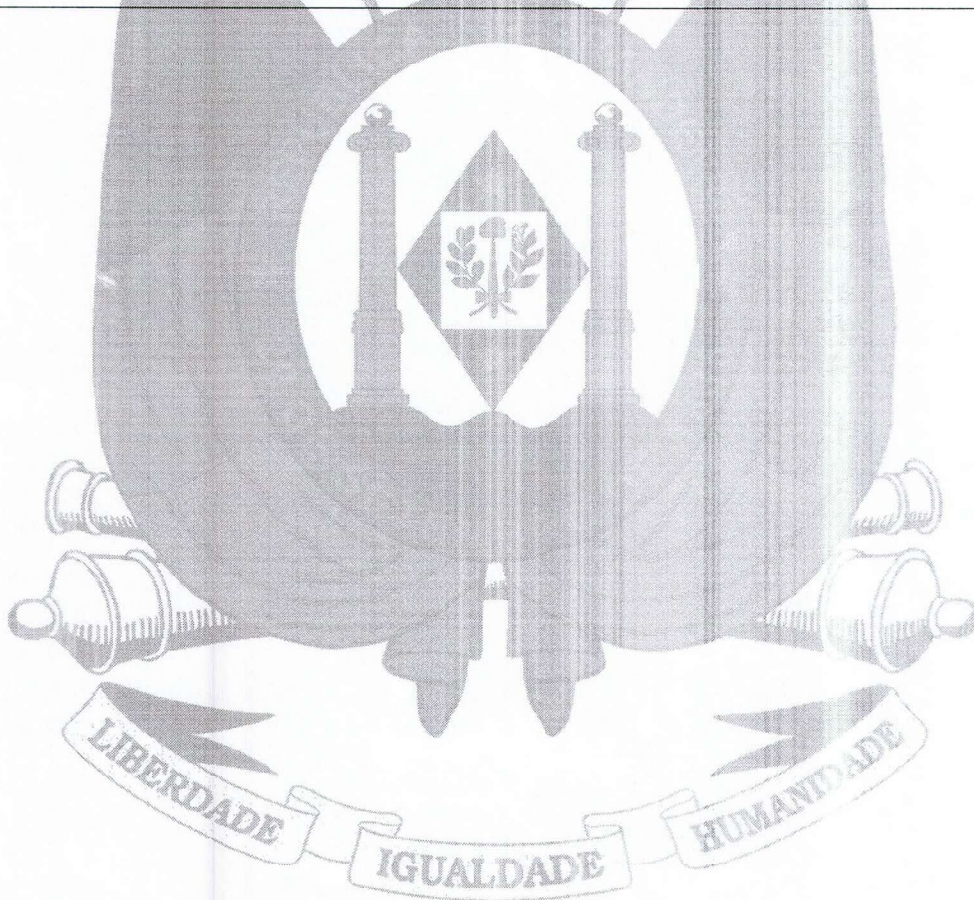
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/333.063-6	RSP2100312086	23/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.058.640-96	EDUARDO KUHL BLANKENHEIM	23/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209168311 em 29/09/2021 da Empresa GEOEMB SOLUCOES GEOLOGICAS LTDA, CNPJ 43694446000176 e protocolo 213330636 - 23/09/2021. Autenticação: 428D839A0A870FC511BE456AF40155CB7DB335E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/333.063-6 e o código de segurança 7XhL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

2021/09/23 14:07

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GEOEMB SOLUCOES GEOLOGICAS LTDA

1. EDUARDO KUHL BLANKENHEIM, nacionalidade BRASILEIRA, GEOLOGO, Solteiro, data de nascimento 23/09/1987, nº do CPF 024.058.640-96, documento de identidade 1102730304, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA MIRAGUAI, número 645, APT 302, bairro / distrito CENTRO, município TRES PASSOS - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.600-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de GEOEMB SOLUCOES GEOLOGICAS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia GEOEMB SOLUCOES GEOLOGICAS.

Cláusula Segunda - O objeto social será ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS. ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO-METALICOS. PERFURACOES E SONDAGENS. PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA. SERVICOS DE ENGENHARIA. SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA MIRAGUAI, número 645, APT 302, bairro / distrito CENTRO, município TRES PASSOS - RS, CEP 98.600-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 23/09/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
EDUARDO KUHL BLANKENHEIM	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio EDUARDO KUHL BLANKENHEIM, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de

MÓDULO INTEGRADOR: 15

RSP2100312086



RS15785109



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209168311 em 29/09/2021 da Empresa GEOEMB SOLUCOES GEOLOGICAS LTDA, CNPJ 43694446000176 e protocolo 213330636 - 23/09/2021. Autenticação: 428D839A0A870FC511BE456AF40155CB7DB335E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/333.063-6 e o código de segurança 7XhL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GEOEMB SOLUCOES GEOLOGICAS LTDA

suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - A retirada dos lucros poderá ser mensal, bimestral, trimestral, semestral ou anual, inclusive de forma antecipada ao encerramento do exercício, sendo da melhor forma e acordo entre os sócios

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de TRES PASSOS - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Três Passos, 23 de Setembro de 2021.

EDUARDO KUHL BLANKENHEIM
Sócio/Administrador

karina Weber Cardozo
OAB/RS:72564

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP2100312086



RS15785109

2/2





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

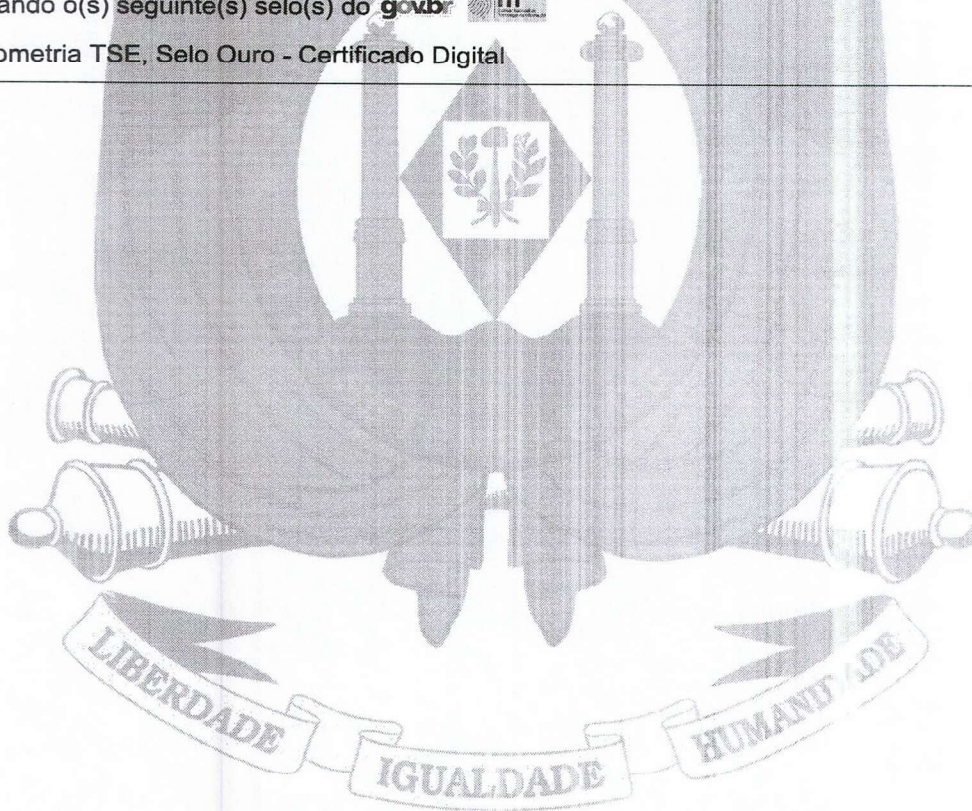
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/333.063-6	RSP2100312086	23/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.058.640-96	EDUARDO KUHL BLANKENHEIM	23/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

987.804.840-34	KARINA WEBER CARDOZO	23/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209168311 em 29/09/2021 da Empresa GEOEMB SOLUCOES GEOLOGICAS LTDA, CNPJ 43694446000176 e protocolo 213330636 - 23/09/2021. Autenticação: 428D839A0A870FC511BE456AF40155CB7DB335E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/333.063-6 e o código de segurança 7XhL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

21/09/2021



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GEOEMB SOLUCOES GEOLOGICAS LTDA, de NIRE 4320916831-1 e protocolado sob o número 21/333.063-6 em 23/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209168311, em 29/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maikon Andrei Martini.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.058.640-96	EDUARDO KUHL BLANKENHEIM	23/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.058.640-96	EDUARDO KUHL BLANKENHEIM	23/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
987.804.840-34	KARINA WEBER CARDOZO	23/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/09/2021



Documento assinado eletronicamente por Maikon Andrei Martini, Servidor(a) Público(a), em 29/09/2021, às 08:34.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/333.063-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209168311 em 29/09/2021 da Empresa GEOEMB SOLUCOES GEOLOGICAS LTDA, CNPJ 43694446000176 e protocolo 213330636 - 23/09/2021. Autenticação: 428D839A0A870FC511BE456AF40155CB7DB335E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/333.063-6 e o código de segurança 7XhL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quarta-feira, 29 de setembro de 2021





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **2191204**

Validade: **31/03/2026**

Nome do Profissional: **EDUARDO KUHL BLANKENHEIM**

Título: **GEÓLOGO**

Carteira Crea: **RS225722**

RNP: **2216924334**

CPF: **024.058.640-96**

Registrado desde: **16/10/2017**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 11

Curso de Graduação:

GEOLOGIA - Colou grau em: 23/12/2016

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) ÁGUA NOVA PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA. desde 25/06/2020

2) TIAGO WESTERICH PIZZI - ME desde 26/08/2021

3) GEOEMB SOLUCOES GEOLOGICAS LTDA desde 20/05/2022

4) BIOPROJETA SOLUÇÕES AMBIENTAIS E AGROPECUÁRIAS LTDA.EPP desde 09/02/2023

Certificamos que o profissional EDUARDO KUHL BLANKENHEIM.....
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br
selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de
Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência
deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140,
de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 7/1/2026 e impressa em 7/1/2026

Fim da certidão nº 2191204



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOEMB SOLUCOES GEOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.694.446/0001-76
Certidão nº: 1256040/2026
Expedição: 07/01/2026, às 09:31:13
Validade: 06/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOEMB SOLUCOES GEOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.694.446/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente de um servidor público ou representante legal.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI
RUA VALZUMIRO DUTRA, 161
C.N.P.J. 87.612.941/0001-64
Setor de Licitações

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Ref.: Processo de Licitação nº 4/2026

Adjudico o Procedimento Licitatório do(a) Dispensa nº 1/2026, em favor das empresas vencedoras conforme constante na Ata de Julgamento e Classificação das Propostas.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

IRAI, 12 de janeiro de 2026

VOLMIR JOSE BIELSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI
RUA VALZUMIRO DUTRA, 161
C.N.P.J. 87.612.941/0001-64
Setor de Licitações

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

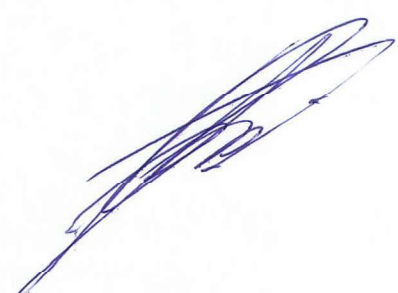
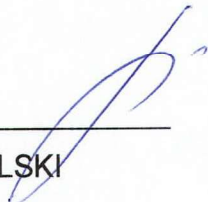
Ref.: Processo de Licitação nº 4/2026

Homologo o Procedimento Licitatório do(a) Dispensa nº 1/2026, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

IRAI, 12 de janeiro de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI

LICITAÇÕES

DISPENSA 01

AVISO DE DISPENSA Nº 01/2026

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a dispensa de licitação nº 01-2026. Para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CONFORME CONVÊNIO FPE Nº 5313/2024 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RS; . Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 07 de janeiro de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI

Prefeito Municipal

rua vazulmiro dutra, 161

irai

rua vazulmiro dutra, 161

irai

Fone: 5537451288

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 15 de janeiro de 2026

Protocolo: **2026001366739**

Publicado a partir da página: **171**

